



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

**EDITAL Nº 018/2017**  
**REOPÇÃO, REINGRESSO, TRANSFERÊNCIA E PORTADOR DE DIPLOMA**  
**Retificado em 25/10/2017 às 11h**

A Coordenadora de Registros Acadêmicos, de acordo com a legislação vigente e a [Resolução nº 24/2016-COCEPE](#), informa que estará aberto o prazo de solicitação de ingresso nos cursos de graduação nas modalidades de REOPÇÃO, REINGRESSO, TRANSFERÊNCIA e PORTADOR DE DIPLOMA DE ENSINO SUPERIOR, sendo as referidas vagas para ingresso no 1º semestre de 2018.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1 Reopção:** Destina-se ao aluno da UFPEL regularmente matriculado ou em trancamento geral de matrícula, que deseja ingressar em outro curso da UFPEL.

1.1.1 É vedada a reopção para aluno em condição passível de jubramento.

1.1.2 É facultada apenas uma reopção ao estudante da UFPEL.

**1.2 Reingresso:** É o retorno de ex-aluno da UFPEL para o mesmo curso que abandonou ou cancelou. Só é possível o reingresso para cursos que não estão extintos ou em processo de extinção.

1.2.1 Não será permitido o reingresso nos casos em que o discente já se encontrar em situação passível de jubramento.

**1.3 Transferência:** É destinada aos alunos regulares de outras Instituições de Ensino Superior (IES) que desejam solicitar ingresso na UFPEL.

1.3.1 Está condicionada à comprovação do candidato ser aluno regular, matriculado ou com trancamento geral de matrícula, na IES de origem, desde a inscrição até o cadastro dos aprovados neste processo seletivo.

1.3.2 O curso de origem do candidato deve ser reconhecido pelo MEC ou ter seu funcionamento autorizado nos termos da legislação vigente.

1.3.3 Não serão aceitas inscrições de candidatos matriculados em cursos sequenciais.

1.3.4 Não serão aceitas inscrições para transferência de estudante oriundo de universidades estrangeiras.

**1.4 Portador de diploma de ensino superior:** é destinada a candidatos que tenham concluído curso superior de graduação.

## **2. DA INSCRIÇÃO**

**2.1 Período:** 06 a 10 de novembro de 2017.

**2.2 Horário:** das 8h15min às 13h.

**2.3 Local de entrega dos documentos:**

- Inscrições para Transferência e Portador de Diploma: Auditório Élio Paulo Zonta – 4º andar - Prédio da Reitoria (Rua Gomes Carneiro nº 01 – Campus Porto).
- Inscrições para Reingresso e Reopção: Sala 106A, Prédio da Reitoria (Rua Gomes Carneiro nº 01 – Campus Porto).

**2.4** A inscrição para as modalidades de reopção, reingresso, transferência e portador de diploma de ensino superior estão condicionadas:

I – à existência de vagas no curso pretendido;

II – à conclusão de dois semestres ou um ano, no curso de origem, no momento da inscrição.

**2.5** O candidato, ou seu procurador, deverá entregar os documentos listados no item 3, conforme a modalidade.

**2.6** A documentação será conferida no ato do recebimento e só serão aceitas inscrições com a documentação completa, conforme a modalidade.

**2.7** Não serão aceitas inscrições via correio, fax ou e-mail.

**2.8** Valor da taxa de inscrição:

- Reopção: R\$ 20,00

- Reingresso: R\$ 10,00

- Transferência: R\$ 50,00

- Portador de diploma: R\$100,00

O valor da taxa de inscrição deverá ser transferido ou depositado direto no caixa do Banco do Brasil S. A., na Conta Única do Tesouro Nacional, em favor da UFPel, com identificador 1: 1540471526428830-6 e identificador 2: CPF do candidato. Se necessário, o número da agência: 1607-1 conta-corrente: 170.500-8.

Não serão aceitos comprovantes de pagamento que necessitem de verificação posterior.

**2.9** Poderão requerer isenção da taxa de inscrição os candidatos que se enquadrem nas disposições do Decreto nº. 6593, de 02/10/2008. Para tanto, deverão preencher o formulário (Anexo I) e entregá-lo junto com cópias do RG, CPF e da inscrição no Cadastro Único. O pedido será avaliado no momento da inscrição.

**2.10** Alunos beneficiados pelos programas de assistência estudantil da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis têm isenção na taxa de inscrição.

**2.11** Servidores da Universidade Federal de Pelotas e seus dependentes têm 50% de desconto nas taxas, conforme [Portaria nº 815/2017](#).

### **3. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

#### **3.1 Reopção:**

- 3.1.1 Ficha de inscrição preenchida, impressa e assinada, disponível em: <https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/processoSeletivo/fichaOnline>
- 3.1.2 Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.1.3 Histórico escolar original emitido pela Coordenação de Registros Acadêmicos ou pelo sistema Cobalto.
- 3.1.4 Conteúdos programáticos originais (se julgar necessário).

#### **3.2 Reingresso:**

- 3.2.1 Ficha de inscrição preenchida, impressa e assinada, disponível em: <https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/processoSeletivo/fichaOnline>
- 3.2.2 Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.2.3 Histórico escolar original emitido pela Coordenação de Registros Acadêmicos ou pelo sistema Cobalto.

#### **3.3 Transferência:**

- 3.3.1 Ficha de inscrição preenchida, impressa e assinada, disponível em: <https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/processoSeletivo/fichaOnline>
- 3.3.2 Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.3.3 Cópia autenticada ou simples acompanhada do original do histórico escolar do curso superior, com carga horária e créditos, emitido pelo departamento responsável pelos registros acadêmicos da instituição de origem, com carimbo e assinatura.
- 3.3.4 Original dos conteúdos programáticos das disciplinas cursadas emitidos pela instituição de origem, com carimbo e assinatura.
- 3.3.5 Cópia autenticada ou simples acompanhada do original do documento comprobatório do reconhecimento ou da autorização de funcionamento do curso de origem emitido pelo departamento responsável pelos registros acadêmicos da instituição de origem ou pelo órgão competente, com carimbo e assinatura.
- 3.3.6 Cópia autenticada ou simples acompanhada do original de documento que comprove o vínculo do requerente com a Instituição de origem (atestado de matrícula ou de trancamento) emitido pelo departamento responsável pelos registros acadêmicos da instituição, com carimbo e assinatura.
- 3.3.7 Cópia autenticada ou simples acompanhada do original de documento onde conste a forma de ingresso na instituição de origem emitido pelo seu departamento responsável pelos registros acadêmicos, com carimbo e assinatura.

### **3.4 Portador de diploma de ensino superior:**

3.4.1 Ficha de inscrição preenchida, impressa e assinada, disponível em: <https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/processoSeletivo/fichaOnline>

3.4.2 Comprovante de pagamento original da taxa de inscrição.

3.4.3 Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original do Histórico Escolar do Curso Superior de graduação.

3.4.4 Original dos conteúdos programáticos das disciplinas cursadas emitidos pela instituição de origem, com carimbo e assinatura.

3.4.5 Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original do Diploma de Curso Superior de graduação brasileiro, reconhecido pelo MEC.

3.4.5.1 Caso o(a) candidato(a) ainda não tenha Diploma expedido na data da inscrição, poderá apresentar cópia autenticada ou simples acompanhada do original de Certificado de Conclusão do Curso Superior de graduação, com data da colação de grau.

3.4.5.2 Para candidatos que concluíram o ensino superior no exterior, cópia autenticada ou simples acompanhada do original de Diploma de Curso Superior de graduação estrangeiro, revalidado por Instituição brasileira competente, segundo regulamentação do MEC.

### **3.5 Documentos adicionais**

O candidato que já tenha cursado outra graduação e/ou pós-graduação pode entregar, junto aos documentos obrigatórios para cada modalidade (elencados nos itens 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4), o histórico (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original) e os conteúdos programáticos (originais) do outro curso superior.

## **4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

4.1 O critério único de seleção será o maior número de disciplinas que poderão ser aproveitadas no curso pretendido, independente da modalidade de ingresso solicitada pelo candidato, respeitada a prioridade definida no item 4.3.

4.1.1 Em caso de empate, para todas as modalidades, será dada a preferência ao candidato que:

I – possa creditar a maior carga horária obrigatória com aproveitamento do currículo do curso pretendido;

II – persistindo o empate, tenha a maior média geral registrada no Histórico Escolar do curso de origem;

III – persistindo, ainda, o empate, tenha a maior média entre as disciplinas aproveitadas.

4.2 O candidato deverá aproveitar, pelo menos, três disciplinas do primeiro semestre no curso pretendido.

4.3 As modalidades de reopção, reingresso e transferência têm prioridade sobre a modalidade de portador de diploma de ensino superior no preenchimento das vagas.

4.4 Os cursos de **Antropologia, Conservação e Restauração de Bens Móveis, Dança, Filosofia, Letras, Jornalismo e Matemática** possuem critérios de seleção distintos dos itens 4.1 e/ou 4.2, conforme aprovado em processo no COCEPE. Para ciência dos critérios específicos dos cursos de Antropologia, Conservação e Restauração de Bens Móveis, Dança, Filosofia, Letras, Jornalismo e Matemática, consulte os anexos deste edital.

## **5. DO INDEFERIMENTO**

5.1 A CRA não aceitará inscrições que se apresentarem nas seguintes condições:

5.1.1 Candidato que, no ato da inscrição, não tenha concluído dois semestres ou um ano no curso de origem.

5.1.2 Com documentação incompleta (não será permitida a inclusão de documentos depois de encerrado o período de inscrição);

5.1.3 Enviadas por correio, e-mail ou fax;

5.1.4 Com documentos reproduzidos em papel de fax;

5.1.5 Para curso que não tenha vaga publicada neste edital;

5.1.6 Inscrições fora do prazo.

5.2 Não será permitido:

5.2.1 Solicitar inscrição em mais de uma modalidade;

5.2.2 Solicitar inscrição, em qualquer modalidade, para mais de um curso.

5.3 Candidato que não cumprir o critério estabelecido no item 4.2, com as ressalvas do item 4.4.

5.4 Em nenhum destes casos a taxa de inscrição será devolvida.

## **6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1 Resultado Preliminar: será publicado no dia **22/12/2017**, condicionado ao envio do resultado por parte dos colegiados de curso.

6.2 Resultado Final: será publicado no dia **23/02/2018**, condicionado ao envio do resultado dos recursos por parte dos colegiados de curso.

6.3 Todos os resultados serão publicados na página da Coordenação de Registros Acadêmicos <http://wp.ufpel.edu.br/cra/>.

## **7. DO PRAZO PARA INTERPOR RECURSO**

7.1 O prazo para interpor recurso é de três dias úteis após a publicação do resultado preliminar e deverá ser entregue **somente** na Sala 107A da CRA - Prédio da Reitoria (Rua Gomes Carneiro nº 01 – Campus Porto) das **8h15min** às **14h** pelo próprio candidato ou seu procurador.

7.2 Não serão aceitos recursos fora do prazo e local estabelecido neste edital.

## **8. DO CADASTRO DOS APROVADOS**

8.1 Todos os aprovados para transferência e portador de diploma de ensino superior deverão, obrigatoriamente, realizar cadastro na CRA devendo ser feito pelo próprio interessado ou por terceiro com procuração. O não comparecimento acarretará a perda da vaga.

8.2 O cadastro dos aprovados para ingresso nas modalidades de transferência e portador de diploma de ensino superior está previsto para o mês de março de 2018, as datas serão divulgadas junto ao Resultado Final. Os documentos para o cadastro, o horário e local serão divulgados junto com o resultado da seleção.

8.3 Todos os aprovados para reopção serão desligados do curso de origem e automaticamente migrados para o curso requerido.

8.4 Todos os aprovados na modalidade de reingresso estarão automaticamente vinculados ao curso requerido.

## **9. DA OCUPAÇÃO DA VAGA**

9.1 Para candidatos aprovados para transferência e portador de diploma, a efetiva ocupação da vaga acontecerá com o cadastro na CRA.

9.2 A simples aprovação, portanto, não garante vaga dos aprovados para as modalidades de transferência e portador de diploma de ensino superior.

## **10. DA MATRÍCULA EM DISCIPLINAS**

A matrícula em disciplinas será feita diretamente no respectivo colegiado de curso, conforme estabelecido no calendário acadêmico de 2018/1, a ser disponibilizado em: <http://wp.ufpel.edu.br/cra/calendarios-academicos/>.

## **11. DA RETIRADA DOS DOCUMENTOS**

Os candidatos que tiverem o pedido indeferido, que não compareceram no cadastro ou que forem classificados como excedente poderão retirar seus documentos originais a partir do dia 07/05/2018 na CRA, pelo prazo de 90 dias. Após este prazo os documentos serão incinerados.

## 12. DAS VAGAS

As vagas discriminadas abaixo foram previamente determinadas pela CRA, em conformidade com o disposto no Artigo 2º da Resolução COCEPE nº 24/2016, considerando o número de vagas ofertadas pelo SISU e PAVE, o tempo correspondente ao prazo para integralização do curso, o número de vagas efetivamente ocupadas no curso e as vagas geradas por cancelamentos, desligamentos, transferências, falecimentos e abandonos:

<b>COD</b>	<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>
5570	ALIMENTOS	50
6020	ANTROPOLOGIA	66
1310	ARTES VISUAIS (Bacharelado)	12
2200	ARTES VISUAIS (Licenciatura)	40
5700	BIOTECNOLOGIA	20
4110	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Bacharelado)	39
4120	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	71
4800	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	34
3210	CIÊNCIAS SOCIAIS (Bacharelado)	58
3220	CIÊNCIAS SOCIAIS (Licenciatura)	37
5020	CINEMA DE ANIMAÇÃO	8
5010	CINEMA E AUDIOVISUAL	5
5900	CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE BENS CULTURAIS MÓVEIS	48
5320	DANÇA	44
300	DIREITO	25
820	EDUCAÇÃO FÍSICA - Integral (Licenciatura)	23
1200	ENFERMAGEM	52
700	ENGENHARIA AGRÍCOLA	59
6200	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	16
3910	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	16
6900	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	63
6100	ENGENHARIA DE MATERIAIS	62
6500	ENGENHARIA DE PETRÓLEO	57
6700	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	10
7000	ENGENHARIA ELETRÔNICA	73
5600	ENGENHARIA GEOLÓGICA	50
6400	ENGENHARIA HÍDRICA	53
5200	ENGENHARIA INDUSTRIAL MADEIREIRA	120
7100	FARMÁCIA	22
2000	FILOSOFIA (Licenciatura)	52
2010	FILOSOFIA (Bacharelado)	81
2900	FÍSICA (Licenciatura)	110
2910	FÍSICA (Bacharelado)	51
3100	GEOGRAFIA (Licenciatura)	88
3110	GEOGRAFIA (Bacharelado)	24

5590	GEOPROCESSAMENTO	82
5110	GESTÃO PÚBLICA	9
3000	HISTÓRIA (Licenciatura)	8
3010	HISTÓRIA (Bacharelado)	49
3690	JORNALISMO	13
3630	LETRAS - PORTUGUÊS	40
3670	LETRAS - PORTUGUÊS E ALEMÃO	70
3660	LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL	30
3610	LETRAS - PORTUGUÊS E FRANCÊS	49
3620	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS	3
3680	LETRAS - REDAÇÃO E REVISÃO DE TEXTOS	56
3684	LETRAS - TRADUÇÃO ESPANHOL - PORTUGUÊS	25
3682	LETRAS - TRADUÇÃO INGLÊS - PORTUGUÊS	8
3800	MATEMÁTICA - Integral	127
3820	MATEMÁTICA - Noturno	100
600	MEDICINA	10
1800	METEOROLOGIA	229
5400	MUSEOLOGIA	59
2300	MÚSICA (Licenciatura)	24
3710	MÚSICA - CANTO	3
3770	MÚSICA - CIÊNCIAS MUSICAIS	28
3760	MÚSICA - COMPOSIÇÃO	33
3720	MÚSICA - FLAUTA TRANSVERSAL	24
3740	MÚSICA - PIANO	17
3750	MÚSICA - VIOLÃO	3
3730	MÚSICA - VIOLINO	22
3790	MÚSICA POPULAR	39
1920	PEDAGOGIA - Noturno	32
1900	PEDAGOGIA - Vespertino	40
4410	QUÍMICA (Bacharelado)	63
4420	QUÍMICA (Licenciatura)	65
4300	QUÍMICA DE ALIMENTOS	58
4440	QUÍMICA INDUSTRIAL	71
6800	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	6
5300	TEATRO	52
7500	TRANSPORTE TERRESTRE	8
4700	TURISMO	37
5800	ZOOTECNIA	70

### 13. CRONOGRAMA

Data	Ação
06/11/2017 a 10/11/2017	Período de inscrições
20/11/2017 a 14/12/2017	Análise dos requerimentos pelos colegiados
22/12/2017	Data provável da publicação do Resultado Preliminar



26, 27 e 28/12/2017	Prazo para interpor recurso
06/01/2017 a 03/02/2017	Período de Férias Acadêmicas
05/02/2018 a 16/02/2018	Análise dos recursos pelos colegiados
23/02/2018	Data provável da publicação do Resultado Final

#### **14. ADENDOS OU NOVOS EDITAIS**

14.1 Qualquer retificação que venha a ser feita neste edital será publicada exclusivamente no site da CRA no portal da UFPel, <http://wp.ufpel.edu.br/cra/>.

14.2 É responsabilidade do candidato atentar às publicações.

14.3 Casos omissos serão analisados pelo conselho coordenador do ensino da pesquisa e da extensão – COCEPE.

Pelotas, 22 de outubro de 2017.

Emileni Tessmer

Coordenadora de Registros Acadêmicos

Marcia Rosales Ribeiro Simch

No exercício da Pró-Reitoria de Ensino

### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Coordenação de Registros Acadêmicos

Universidade Federal de Pelotas

Senhora Coordenadora,

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
solicito, nos termos do Decreto nº 6593, de 02/10/2008, isenção da taxa de inscrição do  
Processo Seletivo. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para  
Programas Sociais do Governo Federal, com o Número de Identificação Social – NIS  
\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_  
e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do art. 1º do Decreto acima  
referido (família de baixa renda).

Declaro estar ciente de que as informações, que estou prestando, são de minha inteira  
responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às  
sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do  
Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.  
(cidade) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Obs.: Anexar cópias do RG, CPF e da inscrição no Cadastro Único.**

PROCURAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado em \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nomeio e constituo como meu bastante  
procurador \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado em \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, com o fim específico de realizar minha  
inscrição e cadastro no processo seletivo para ingresso no curso de  
\_\_\_\_\_ da Universidade Federal de  
Pelotas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.  
(cidade) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura reconhecida em cartório



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**CURSOS COM CRITÉRIOS ESPECÍFICOS**

**CURSO: ANTROPOLOGIA**

**Processo n °: 23110.008278/2017-30**

Conforme decisão do COCEPE para ingresso no curso de Antropologia não será exigido o aproveitamento de três disciplinas do primeiro semestre do curso, mantendo-se os demais critérios de seleção estabelecidos no edital.

**CURSO: CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE BENS CULTURAIS MOVEIS**

**Processo n °: 23110.008397/2017-92**

Conforme decisão do COCEPE para ingresso no curso de Antropologia não será exigido o aproveitamento de três disciplinas do primeiro semestre do curso, mantendo-se os demais critérios de seleção estabelecidos no edital.

**CURSO: DANÇA**

**Processo n °: 23110.007848/2017-74**

Conforme decisão do COCEPE os critérios de seleção para ingresso no curso de Dança serão:

a) Maior número de disciplinas aproveitáveis, contabilizando todos os semestres, mediante a seguinte ordem de prioridade;

1. disciplinas específicas do curso de Dança;
2. disciplinas específicas de Licenciatura;
3. disciplinas das demais áreas.

b) área de procedência do candidato:

1. artes;
2. demais áreas.

c) Em caso de empate será utilizado o maior tempo de integralização curricular.

**CURSO: FILOSOFIA – BACHARELADO e FILOSOFIA – LICENCIATURA**

**Processo n °: 23110.008326/2017-90**

Conforme decisão do COCEPE para ingresso nos cursos de Filosofia - Bacharelado ou Filosofia - Licenciatura não será exigido o aproveitamento de três disciplinas do primeiro semestre do curso, mantendo-se os demais critérios de seleção estabelecidos no edital.

**CURSO: JORNALISMO, LETRAS – REDAÇÃO E REVISÃO DE TEXTOS, LETRAS – TRADUÇÃO ESPANHOL-PORTUGUÊS, LETRAS TRADUÇÃO – INGLÊS – PORTUGUÊS, LETRAS PORTUGUÊS, LETRAS PORTUGUÊS E ALEMÃO, LETRAS PORTUGUÊS E ESPANHOL, LETRAS PORTUGUÊS E FRANCÊS E LETRAS PORTUGUÊS INGLÊS**

**Processo n °: 23110.008376/2017-77**

Conforme decisão do COCEPE para ingresso nos cursos de Jornalismo, Letras – Redação e Revisão de Textos, Letras – Tradução Espanhol - Português, Letras Tradução – Inglês – Português, Letras Português, Letras Português e Alemão, Letras Português e Espanhol, Letras Português e Francês e Letras Português Inglês não será exigido o aproveitamento de três disciplinas do primeiro semestre do curso, mantendo-se os demais critérios de seleção estabelecidos no edital.

**CURSO: MATEMÁTICA - NOTURNO**

**Processo n °: 23110.008590/2017-23**

Conforme decisão do COCEPE para ingresso no curso de Matemática - Noturno não será exigido o aproveitamento de três disciplinas do primeiro semestre do curso, mantendo-se os demais critérios de seleção estabelecidos no edital.

**CURSO: MATEMÁTICA - DIURNO**

**Processo n °: 23110.008320/2017-12**

Conforme decisão do COCEPE para ingresso no curso de Matemática - Diurno não será exigido o aproveitamento de três disciplinas do primeiro semestre do curso, mantendo-se os demais critérios de seleção estabelecidos no edital.